



PROCESSO Nº 2021.1.37.49.7

REGISTRO Nº 2021/0346-01-04

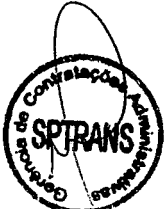


QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 – USP (PUSP-C), Nº 2021/0346-01-00 (SPTRANS), PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÕES PARA USO DOS ESTUDANTES, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS USUÁRIOS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMUM ATRAVÉS DE LINHAS CIRCULARES E COM OPERAÇÃO ININTERRUPTA NA CIDADE UNIVERSITÁRIA E, AINDA, SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, CELEBRADO EM 27.08.2021, ENTRE A “UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP” E A “SÃO PAULO TRANSPORTE S.A – SPTRANS”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

Ao décimo quarto dia do mês de agosto de 2025, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL-BUTANTÃ**, situada na Av. Professor Almeida Prado, nº 1280 – Cidade Universitária – São Paulo – Capital – CEP 05508-070, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 63.025.530/0002-95, neste ato representada pela Profª. Drª. Raquel Rolnik, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321, de 19.01.2024 e alterações posteriores e publicação do DOE de 22.01.2024 doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS**, neste ato representada por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, em conformidade com seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo como Interveniente-Anuente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE – SMT**, representada por seu titular, que também subscreve o presente, firmam o presente termo de aditamento ao contrato Nº 01/2021 e Nº 2021/0346-01-00 (SPTRANS), com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo:





1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste é de R\$ 21.414.857,76 (vinte e um milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) – Ref. 05/2025.

2.1.1. O valor mensal por tipo de veículo devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA pelo uso dos cartões nas linhas especificadas no Anexo I deste instrumento é de R\$ 86.883,59 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para veículo tipo Padron, R\$ 89.414,11 (oitenta e nove mil, quatrocentos e catorze reais e onze centavos) para veículo tipo Padron com ar condicionado e R\$ 112.393,63 (cento e doze mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) para veículo tipo Articulado com ar condicionado.

2.1.2. O valor mensal por veículo devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA para a gestão do sistema de bilhetagem, planejamento operacional, fiscalização e gerenciamento dos serviços prestados pelo concessionário é de R\$ 4.622,19 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), não incluídos nos valores do item 2.1.1.

2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática 12.122.4807.6351 – Classificação da Despesa Orçamentária – 33903343 – Fonte de Recursos Tesouro do orçamento da CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968 observada a seguinte distribuição:

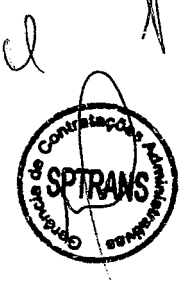
2025 – R\$ 8.922.857,40

2026 – R\$ 12.492.000,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas, mantidas e em vigor as demais cláusulas do referido contrato.

m





E, por estarem as partes justas e de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infranomeadas, dando-se publicidade do ato através da Imprensa Oficial.

São Paulo, em 14 de agosto de 2025.

Profª. Drª. Raquel Rolnik
Prefeita

[Assinatura redigida]

CONTRATADA: SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTRANS

[Assinatura redigida]

Fábio Papaléo Marins
Diretor de Gestão da Receita e
Remuneração

[Assinatura redigida]

Caio Vinícius de Moura Luz
Diretor de Planejamento de
Transporte

**INTERVENIENTE ANUENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
URBANA E TRANSPORTE**

[Assinatura redigida]

Celso Jorge Caldeira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

Testemunhas:

Nome:

[Assinatura redigida]

CPF: **Telma Ricardo da Silva**

[Assinatura redigida]

Nome:

[Assinatura redigida]

CPF:

MARIO ARTUR CARDINALI

[Assinatura redigida]



ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em

14/08/25 sob n.º 2021/0346-01-04


Keila Maria da Conceição Sá
Prov.º 121.800-8